



FOLHA \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072  
E-mail: [prefeitura.pmjt@gmail.com](mailto:prefeitura.pmjt@gmail.com)  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO Nº 28/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA CARNEIRO DO  
NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA  
VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – ME, PARA  
FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS,  
CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF nº 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e do outro lado a empresa CARNEIRO DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – ME, CNPJ nº 20.335.256/0001-67, com sede no Conjunto Morada Nova II, s/n – Centro – Alagoinha – PB, representada pelos seu procurador, Senhor DENIZ SEVERINO DA CRUZ NETO, CPF nº 129.680.544-14 e RG nº 3720293 SSP/PB, residente na Rua Cleodon Coelho, 21 - Bairro Novo – Guarabira – PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00008/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus e acessórios, para a frota de veículos pertencente a Prefeitura de Juarez Távora, conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 00008/2021.

O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00008/2021 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS:**



FOLHA \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072  
E-mail: [prefeitura.pmjt@gmail.com](mailto:prefeitura.pmjt@gmail.com)  
**GABINETE DO PREFEITO**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 595.298,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e oito reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis até o término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constando das seguintes Classificações Orçamentárias: 02.04.122.2010.2002-339030, 02.04.20.122.3005.2005-339030, 02.06.12.361.3009.2008-339030, 02.06.12.361.3009.2009-339030, 02.06.12.361.3010.2011-339030, 02.16.15.452.3006.2033-339030, 02.16.15.452.3006.2044-339030, 02.151.08.244.3023.2022-339030, 02.151.08.244.3020.2030-339030, 02.14.10.301.3025.2015-339030 e 02.14.10.301.3025.2016-339030 – Material de Consumo. Fontes de Recursos: FUNDEB, MDE, FMAS, PBF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento de cada lote de materiais fornecidos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais na Tesouraria da Prefeitura, mediante processo regular e a apresentação de Nota fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:**

Os materiais serão fornecidos parcelados, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2021.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos materiais efetivamente fornecidos, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato; b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato; c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a - Fornecer devidamente os materiais descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados; b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado; c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;





FOLHA \_\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072  
E-mail: [prefeitura.pmjt@gmail.com](mailto:prefeitura.pmjt@gmail.com)  
**GABINETE DO PREFEITO**

d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

a. Advertência;

b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;

d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

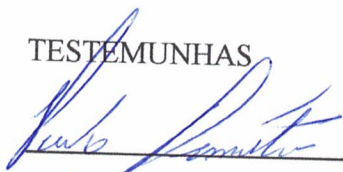

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande -PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juarez Távora(PB), 20 de abril de 2021.

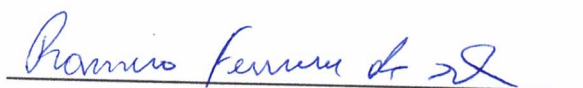
TESTEMUNHAS

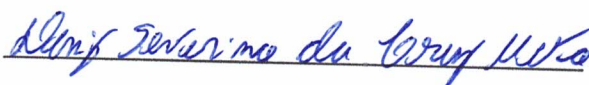
  
  
048.653.234-81

PELA CONTRATANTE

  
WILSON EVANGELISTA FEITOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA







vado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2021, que objetiva: Locação de duas máquinas copiadoras destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Igaracy e a Secretária de Finanças do município Igaracy-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCA POSSINA 51831945487 - R\$ 8.100,00.

Igaracy - PB, 20 de Abril de 2021

**JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2021. OBJETO: Locação de duas máquinas copiadoras destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Igaracy e a Secretária de Finanças do município Igaracy-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 20/04/2021.

**Prefeitura Municipal  
de Juarez Távora**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

PROCESSO N.º 016/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2021

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios, para a frota de veículos pertencente a Prefeitura de Juarez Távora.

**HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa CARNEIRO DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, no valor total de R\$ 595.298,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e oito reais).

Juarez Távora(PB), 20 de abril de 2021.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 28/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: CARNEIRO DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, CNPJ nº 20.335.256/0001-67.

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios, para a frota de veículos pertencente a Prefeitura de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 595.298,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e oito reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, FMAS, PBF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 20/04/2021 a 31/12/2021.

Juarez Távora(PB), 20 de abril de 2021.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 24/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO - ME, CNPJ nº 05.457.026/0001-87.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 141.544,45 (Cento e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 13/04/2021 a 31/12/2021.

Juarez Távora(PB), 13 de abril de 2021.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal  
de Pedro Régis**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS**

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação em 15 de Março de 2021 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidida a:

**HOMOLOGAÇÃO**

Do julgamento em favor da empresa CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA com o

valor total de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.  
Pedro Régis - PB, 16 de Abril de 2021.

**Michele Ribeiro de Oliveira**  
PREFEITA  
ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da Pregão Eletrônico N.º 001/2021 PROCESSO N.º 2021.03.026, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Eletrônico em favor da empresa CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA com o valor total de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais).

Pedro Régis - PB, 16 de Abril de 2021.

**Polyana Farias da Silva**  
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Jericó**

**CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00010/2021. OBJETO: Locação de 01 (UM) veículo, tipo caminhão, com coletor compactador de lixo acoplado de mínimo, 19 metros cúbicos de capacidade; QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, com a manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada e o combustível (diesel) por conta da contratante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Jericó/PB, para um período de 12 meses, conforme especificações do termo de referencia. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Erica Sabrina dos Santos Fernandes - CNPJ 40.194.431/0001-50. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 20 de Abril de 2021

**FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ**  
Pregoeiro Oficial

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos de uso Médico Hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Maio de 2021. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 05 de Maio de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: [licitajericó@yahoo.com.br](mailto:licitajericó@yahoo.com.br). Edital: [www.jericó.pb.gov.br](http://www.jericó.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Jericó - PB, 20 de Abril de 2021

**FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de uso médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jericó/PB. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 05 de Maio de 2021. Início da fase de lances: 14:00 horas do dia 05 de Maio de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: [licitajericó@yahoo.com.br](mailto:licitajericó@yahoo.com.br). Edital: [www.jericó.pb.gov.br](http://www.jericó.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Jericó - PB, 20 de Abril de 2021

**FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: Locação de 01 (UM) veículo, tipo caminhão, com coletor compactador de lixo acoplado de mínimo, 19 metros cúbicos de capacidade; QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, com a manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada e o combustível (diesel) por conta da contratante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Jericó/PB, para um período de 12 meses, conforme



